



DECRETO Nº 065/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Prorroga suspensão de contratos de excepcional interesse público e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.124/2019 e o que dispõe o Art. nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a persistência da pandemia provocada pelo COVID-19, bem como a manutenção da suspensão das aulas na rede municipal de ensino, ambas sem prazo certo para encerramento.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal 021/2020 de 09 de Abril de 2020, que determinou a suspensão dos contratos por excepcional interesse público referentes à Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de sessenta dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão dos contratos por excepcional interesse público referentes à Secretaria Municipal de Educação, determinada pelo Art 4º do Decreto Municipal 021/2020 de 09 de Abril de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos legais e financeiros no dia 11 de Setembro de 2020..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de Setembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito Constitucional do Município

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.
Sta. Cruz do Cap., 18/09/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração